



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

**Ata da Ducentésima Décima Segunda Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará**, triênio 2024 a 2027, situado à Rua Dr. José Lourenço nº 3288, bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE. A referida Sessão Plenária Ordinária foi realizada no quinto dia do dezembro de 2025, às 08:00h, de modo presencial, e foi presidida pelo Presidente Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana, e secretariada pela Secretária-Geral Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro. Presentes também o Vice-Presidente Méd. Vet. Célio Pires Garcia, a Tesoureira Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó, e os Conselheiros Efetivos Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macêdo, Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana, Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros, Méd. Vet. Ana Glauca Carneiro Melo Gonçalves e Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida e a Conselheira Suplente Nina Bezerra de Moraes, com direito a voto, em substituição ao Conselheiro Efetivo Cícero Rodrigues Feitosa Nunes. O Conselheiro Méd. Vet. Cícero Rodrigues Feitosa Nunes comunicou, por *e-mail*, sua impossibilidade de comparecer a sessão. Falta justificada. Ainda presentes a Chefe de Gabinete Valdênia Pereira da Silva. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o Art. 40 da Resolução do CFMV n.º 591/92 e Art. 47 da Resolução do CFMV n.º 875/2007, verificado o quórum pela senhora Secretária-Geral, o Senhor Presidente declarou aberta a 212ª Sessão Plenária Ordinária, fazendo as saudações iniciais. **II - LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA DA 211ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.** Após leitura, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a referida Ata sem ressalvas. **III– COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1 – Da Presidência.** Com a palavra, o Senhor Presidente relatou sobre a participação em novo curso de perícia realizado em Florianópolis, com resultados positivos. Informou que há previsão de realização de novo curso em 2025, possivelmente na região Norte/Sobral. Em seguida, informou acerca do treinamento sobre Processo Ético, disponibilizado pelo Conselho Federal, e ressaltou que será obrigatório a todos os membros, suplentes e efetivos. Ressaltou a necessidade de estudo das Resoluções do CFMV n.º 1.330 e n.º 1.666, fundamentais para análise de admissibilidade e fase preliminar dos processos éticos. Solicitou que o Gabinete da Presidência providencie o envio das referidas resoluções para os membros da Gestão. Registrou a realização da solenidade de entrega de carteiras, ocorrida de forma tranquila no dia 03 de dezembro e comunicou sobre a realização de julgamento de processo ético no dia anterior, dia 04. Destacou a percepção positiva de profissionais e público externo quanto às melhorias na fiscalização, atendimento e presença institucional do Conselho, com agradecimento especial ao empenho dos funcionários. Quanto à Educação Continuada, informou que os seminários de responsabilidade técnica obrigatórios deixarão de existir neste formato. Anunciou a reformulação da Educação Continuada, que será direcionada ao RT especializado, com temas como abate, desastres, perícia e outro tema que será detalhado posteriormente pelo Dr. Célio. Sobre a aquisição da nova Sede do Conselho, informou que encerrou-se o prazo de credenciamento com apenas uma proposta inscrita, considerada inicialmente adequada. O imóvel foi avaliado como bem localizado, conservado e com custo inferior às opções já estudadas. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou proposta de produção de revista institucional, contendo prestação de contas das ações desenvolvidas pelo Conselho. O Plenário autorizou o Projeto desde que não haja menções a promessas futuras ou conteúdo eleitoral. A revista poderá ser disponibilizada em formato eletrônico e, com tiragem limitada, em formato impresso para órgãos e instituições. Orçamento estimado entre R\$ 4.000,00 e R\$ 5.000,00. Por fim, o Senhor Presidente falou sobre a obrigatoriedade de participar do treinamento ofertado pelo CFMV acerca de jeton, diárias e verbas de indenização. Os membros da gestão deverão participar desse treinamento para fazer jus ao recebimento dessas verbas. Com a palavra, o Senhor Presidente solicitou a inclusão em pauta do Processo 0330018.00000134/2025-32 - Chamamento público para aquisição de imóvel destinado à sede do CRMV-CE (Credenciamento). O Plenário acatou a inclusão como item 4.1.3 da pauta. **3.2 – Da Vice-Presidência.** Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente falou assuntos relacionados ao Colégio Brasileiro de Jurados das Raças Zebuínas Adultas, vinculado à ABCZ, reconhecida como a maior associação de criadores do mundo e detentora de um dos mais completos bancos de dados sobre produção e melhoramento genético das nove raças zebuínas criadas no Brasil. Informou que, no Estado do Ceará, existem atualmente dois jurados credenciados, porém apenas um encontra-se em atividade. Ressaltou-se que o número de profissionais habilitados é insuficiente diante do universo de médicos-veterinários e zootecnistas atuantes no Estado. Em razão disso, foi relatado que houve diálogo com o Dr. Arnaldo Manuel de Sousa Machado, então candidato à presidência da ABCZ, que garantiu apoio para a realização de um curso de formação de jurados no Ceará. Registrou que o curso em questão possui alto custo, especialmente por exigir prática presencial envolvendo as nove raças zebuínas, não sendo admitida ausência em nenhuma etapa. O valor estimado gira em torno de dois salários mínimos por participante. Foi informado que, após a eleição e posse do novo presidente da ABCZ, houve contato telefônico confirmando a viabilidade da realização do curso, com previsão a partir de maio e preferência para que o evento ocorra na região do Cariri, de forma a contemplar profissionais de todo o Nordeste. Destacou a importância estratégica do

curso, considerado inédito no Estado, e a expectativa de alta procura por parte dos profissionais, especialmente médicos-veterinários, zootecnistas e estudantes. Enfatizou que a Federação da Agricultura e a ABCZ também participarão da organização, cabendo ao CRMV-CE contribuir com a definição de critérios de participação. Em seguida, passou aos comentários sobre o julgamento dos Processos Ético-Profissionais (PEP) no CRMV-CE. Reforçou que a análise dos processos não deve ser personalizada ou interpretada como direcionada a qualquer membro, uma vez que o Conselho funciona como um tribunal de honra da Medicina Veterinária e da Zootecnia. Reiterou a responsabilidade ética e legal dos conselheiros, tendo em vista que decisões equivocadas podem impactar de forma grave a vida profissional dos envolvidos. Foi relatado um caso em que um profissional, ainda que tenha recebido pena mínima, sofreu consequências significativas devido às exigências de certidões e informações pelos órgãos públicos, ficando impossibilitado de contratar com a administração por cinco anos, o que o levou à falência. Assim, reforçou que os conselheiros devem conduzir os processos com máximo rigor técnico. Relembrou que nenhum conselheiro, no Ceará ou no Brasil, possui domínio absoluto sobre todos os aspectos do PEP, mas todos têm a obrigação de estudar e conhecer profundamente a Lei nº 5.517/1968, o Código de Ética, o Código de Processo Ético-Profissional e demais normativas que regem a profissão. Tais conteúdos, inclusive, são sistematicamente destacados nas cerimônias de entrega de carteiras profissionais. Prosseguindo, lembrou aos presentes os critérios para elaboração do relato, destacando que este deve relatar de forma clara o que ocorreu na instrução processual, sem repetições desnecessárias de depoimentos, limitando-se ao que for relevante e garantindo compreensão a todos os membros presentes. O relato não deve ser excessivamente longo, para não dispersar a atenção, mas também não pode ser curto a ponto de comprometer o entendimento. Na sequência, tratou da fundamentação, etapa em que o relator deve enquadrar os fatos apresentados no relato com os dispositivos aplicáveis da legislação profissional, identificando eventuais infrações éticas. Por fim, explanou sobre a conclusão e o voto, ocasião em que devem ser apontadas as penalidades cabíveis, incluindo a aplicação da dosimetria, considerando atenuantes e agravantes, conforme previsto nas normas do Sistema CFMV/CRMVs.

**3.3. – Da Secretária-Geral:** Com a palavra, o Senhor Presidente solicitou que, na próxima Sessão Plenária, que deverá ocorrer em janeiro, a Secretária-Geral apresente um levantamento do quantitativo de empresas PJ que foram registradas e canceladas em 2025.

**3.3.1 – Movimentação de Pessoa Física (14/11/2025 à 30/11/2025):** Prima-CE-05929-VP-AMANDA REGINO DA SILVA; Prima-CE-05926-VP-ANA GEÍSA PEREIRA; Prima-CE-05925-VP-EDUARDA ROSES DE MOURA FRANCA; Prima-CE-02347-VP-FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO; Prima-CE-05927-VP-JOÃO PAULO DO AMARAL MESQUITA; Prima-CE-05930-VP-MARIA SINARA DE MATOS SILVA; Prima Cancelada-CE-04215-VP-ANNA ALICIA DIÓGENES SANTOS; Prima Cancelada-CE-00454-ZP-CIRO TORRES MARTINS JUNIOR; Prima Cancelada-CE-00155-VP-CRISANTO ALVES ARAUJO; Prima Cancelada-CE-00232-VP-EXPEDITO CELESTINO SAMPAIO; Prima Cancelada-CE-00170-ZP-LEONARDO ASSIS DUTRA; Prima Cancelada-CE-03611-VP-MARGARIDA MARIA DE CASTRO RIBEIRO; Prima Cancelada-CE-01454-VP-MARTA MARIA CAETANO DE SOUZA; Prima Cancelada-CE-00449-ZP-ROBERTA MARIA AMORIM TOMAZ; Secundária Cancelada-CE-03910-VS-BRUNO DABY FIGUERÊDO DE SOUZA; Secundária Cancelada-CE-00994-VS-FRANCISCO ALOISIO CAVALCANTE; Secundária Cancelada-CE-02469-VS-MARCOS DANIEL DE SOUSA FERREIRA; Transferência Concedida-CE-05603-VP-ANDRESSA RAYANE MENDES DA SILVA-PI02367VP; Transferência Recebida-CE-05928-VP-ANA PAULA MEDEIRO LIMA.

**3.3.2 – Movimentação de Pessoa Jurídica (14/11/2025 à 30/11/2025):** Cancelamento Encerramento Atividades-CE-03617-PJ-ESTEVAO ALVES NETO OLIVEIRA 07362886357; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-04288-PJ-J F A ANDRADE ARRUDA; Registro-CE-05117-PJ-S. HELENA DE AGUIAR FERREIRA LTDA; Suspensão-CE-04317-PJ-A A COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA; Suspensão-CE-01763-PJ-A. MARQUES DE CARVALHO - ME; Suspensão-CE-03436-PJ-ACR BARROSO COMERCIO DE RACOES LTDA - ME; Suspensão-CE-03098-PJ-BICHOS E PEGADAS LTDA - ME; Suspensão-CE-02949-PJ-C A ABRANTES NETO - ME; Suspensão-CE-01847-PJ-CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; Suspensão-CE-03162-PJ-CLEIDE ROSENDO TEIXEIRA - ME; Suspensão-CE-04625-PJ-CLINICA VET DOCTOR LTDA; Suspensão-CE-04155-PJ-CLMCE PET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA; Suspensão-CE-01948-PJ-COMERCIAL DE RACOES J V PINHEIRO LTDA - ME; Suspensão-CE-03156-PJ-CONCEITO PET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA- EPP; Suspensão-CE-03627-PJ-DOGGATO PET STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; Suspensão-CE-04447-PJ-F B M PAZ; Suspensão-CE-02414-PJ-FARO FINO CLINICA VETERINÁRIA LTDA - EPP; Suspensão-CE-01011-PJ-FPC COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME; Suspensão-CE-02214-PJ-GURGEL E PEREIRA LTDA ME; Suspensão-CE-02535-PJ-JULIANA MACIEL DA SILVA - ME; Suspensão-CE-04567-PJ-MABEL PESHOP LTDA e Suspensão-CE-03808-PJ-MARIA AURICELIA ARAUJO DE SOUSA.

**3.4 – Da Tesouraria:** Com a palavra, a Senhora Tesoureira informou que, no mês de outubro, ingressou nos cofres do Conselho o valor de R\$ 136.448,88. No mês de novembro, o valor arrecadado foi de R\$ 114.976,04. Até novembro de 2025, o CRMV-CE alcançou 26% da receita prevista no orçamento anual. Considerando apenas as receitas correntes, o Conselho atingiu 64% do valor orçado. Comparando a receita total arrecadada em 2025 com o mesmo período de 2024, houve um aumento de 15%, correspondendo ao montante de R\$ 423.803,42. A Senhora Tesoureira informou ainda que houve um aumento de 25% na arrecadação de taxas da sede, em comparação ao exercício de 2022. Nas anuidades de pessoa física, observou-se uma queda de 29% em relação ao ano de 2020. O aumento registrado se deu sobretudo na arrecadação de pessoa jurídica. Quanto às anuidades de exercícios anteriores, houve significativo aumento, reflexo das ações de negociação e recuperação de créditos promovidas pelo Conselho. Considerando apenas exercícios anteriores de pessoas físicas (2024, 2023, 2022, etc.), a arrecadação de 2025 apresentou aumento de 44% em

relação a 2024. Já a arrecadação das anuidades de pessoa jurídica apresentou queda de 26% no mesmo comparativo. Entre janeiro e novembro de 2025, foi arrecadado o total de R\$ 3.204.596,94, enquanto no mesmo período do ano anterior o montante foi de R\$ 2.789.000,00 aproximadamente. Foi apresentada a seguinte situação: em outubro, as despesas totalizaram R\$ 259.316,27 e em novembro, o total foi de R\$ 263.395,39. Foi ressaltado que a maior parte das despesas do Conselho está concentrada em folha de pagamento e contratos recorrentes. O CRMV-CE ainda atravessa período de contenção financeira, incluindo desligamento de colaboradores. Há servidores que solicitaram reajuste, mas os pedidos foram negados devido ao cenário financeiro atual. A Diretoria destacou a importância dos colaboradores, considerados investimento essencial ao funcionamento do Conselho. Foram registradas as seguintes observações: a equipe está reduzida, com aumento da sobrecarga de trabalho em alguns setores; o Conselho segue em processo de reorganização interna (“arrumando a casa”); antes das adequações, o Conselho contava com 11 colaboradores, quadro considerado insustentável diante das condições financeiras e apesar das dificuldades, as atividades essenciais continuam sendo realizadas, mas há demandas que permanecem com carência de pessoal. A Senhora Tesoureira falou que a Diretoria pontuou que a arrecadação apresenta tendência de queda, exigindo cautela na previsão de despesas; que está em curso o processo de aquisição de uma nova sede, o que poderá gerar novas despesas fixas ainda não dimensionadas; reforçou que o cenário futuro é “incerto”, exigindo prudência administrativa e foi mencionado que decisões sobre aumento de diárias ou benefícios para Conselheiros não serão tomadas neste momento, por questões morais e financeiras. Também foram citados: a complexidade dos processos administrativos, marcada por alta burocracia e grande demanda documental; a demora natural de procedimentos como contratos, aquisições e trâmites contábeis e foi relatada reunião com representantes de imóveis ofertados para possível aquisição da sede futura. Na continuidade da apresentação, registrou-se que, em 30 de novembro, o saldo disponível do CRMV-CE era de R\$ 1.408.193,48. Informou-se que a previsão para encerramento do exercício é de aproximadamente R\$ 950.000,00 em caixa, considerando que, do saldo atual, ainda haverá dedução referente ao 13º salário e às férias coletivas dos colaboradores. A equipe responsável encontra-se em tratativas para finalização dos cálculos, considerando que o recesso do Conselho terá início no dia 17, com expediente até o dia 16. Foi questionado se o saldo previsto representaria resultado positivo real ou se ainda haveria compensações pendentes. A Tesoureira esclareceu que há despesas acumuladas referentes ao mês vigente e que somente em janeiro, após o fechamento contábil de dezembro, será possível confirmar o resultado final. Com a palavra, o Senhor Presidente destacou que, durante o processo eleitoral, muito se mencionou que o Conselho estaria com contas equilibradas e superávit, esclarecendo, entretanto, que a meta desejada pelos órgãos de controle — inclusive pelo Tribunal de Contas da União — não é o acúmulo excessivo de recursos, mas sim a qualidade do gasto, com manutenção de equilíbrio financeiro e boa gestão dos recursos. Foi ressaltado, ainda, que o CRMV-CE recebeu 26 processos remanescentes da gestão anterior. Caso fossem julgados individualmente, cada julgamento custaria, em média, R\$ 3.600,00 — podendo ser mais em caso de reuniões presenciais com deslocamentos — resultando em um custo superior a R\$ 70.000,00 somente com estes processos. Observou-se que o Conselho Federal está ciente da situação tanto verbalmente quanto de forma oficial, mas até o momento não encaminhou suporte adicional.

**3.5 – Dos Conselheiros.** Não houve manifestação.

**3.6 - Da Superintendência.** Não houve manifestação devido à ausência da Superintendente na sessão para tratar de assuntos organizacionais na sede.

**IV – ORDEM DO DIA. 4.1 - DELIBERAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. 4.1.1 - Processo 0330039.00000101/2025-55 - Ações para Cumprimento do Acórdão TCU 2309/2025 – Empregos em comissão ocupados por efetivos (mínimo 60%) e distinção funções de confiança x empregos em comissão:** Com a palavra, o Senhor Presidente informou ao Plenário que o Tribunal de Contas da União (TCU) emitiu determinação exigindo que todos os conselhos federais e regionais mantenham, obrigatoriamente, no mínimo 60% dos empregos em comissão ocupados por servidores efetivos, ou seja, aprovados em concurso público. Relatou que o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), para se adequar à exigência, precisou proceder à exoneração de aproximadamente vinte assessores que não eram concursados. No âmbito do CRMV-CE, explicou que atualmente existem cinco assessores contratados: Dr. Cyro, Érica, Dra. Fabiana, Dr. Felipe e Júlia, inseridos em um quadro aproximado de 22 colaboradores. Destacou que vários setores já contam com função de confiança ocupadas por servidores efetivos, o que contribuiu para a adequação ao percentual exigido. Informou ao Plenário que, para atingir o patamar mínimo de 60%, tornou-se necessária a modificação das funções de confiança para empregos em comissão e a nomeação de mais dois servidores efetivos para emprego em comissão, processo que está sendo conduzido pela Dra. Fabiana. O Presidente ressaltou que, caso a adequação não fosse realizada, haveria o risco de o Conselho precisar dispensar assessores, o que inviabilizaria setores essenciais, visto que: Dr. Felipe atua na fiscalização; Dra. Fabiana é a Superintendente; Dr. Cyro no Jurídico; Júlia atua no setor de gestão de contratos junto ao setor de compras e Érica exerce assessoria contábil. O Presidente observou ainda que o CFMV tem recebido diversas novas exigências do TCU, muitas delas de difícil execução pelos conselhos regionais, incluindo questionamentos sobre a existência de advogados concursados. Comentou que é possível que outras categorias profissionais sejam alvo de novas cobranças futuramente. Foi destacado que a exigência crescente pela ocupação de funções com servidores concursados pode, em alguns conselhos, tornar inviável a manutenção de determinadas estruturas administrativas. Explicou igualmente que a contratação de assessores possui maior flexibilidade para atender às necessidades institucionais, situação que pode ser impactada por futuras determinações de controle externo. Ao final, enfatizou que a adequação do CRMV-CE já foi concluída, alcançando o percentual mínimo exigido, e solicitou ao Plenário que o fato fosse consignado em ata. Encerrado o ponto, o Presidente indagou se havia alguma consideração adicional pelos presentes. Não havendo manifestações, o tema foi concluído e posto em votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar as Resoluções que criam os empregos em comissão, determinando valores de remuneração, carga

horária de trabalho e formação necessária. A designação e as atividades a serem executadas serão normatizadas mediante Portarias. **4.1.2 - Eleição da Comissão de Admissibilidade:** Com a palavra, o Senhor Presidente apresentou ao Plenário a análise das mudanças trazidas pela Resolução CFMV n.º 1666/2024 referentes à Comissão de Admissibilidade dos Processos Ético-Profissionais. A presidência informou que o entendimento inicial do CRMV-CE era de que membros da Comissão de Admissibilidade não deveriam atuar como instrutores ou relatores dos processos. Entretanto, conforme orientação do CFMV, não há impedimento para que um mesmo integrante realize a admissibilidade, instrução e relatoria, mesmo em situações em que tenha participado previamente da análise preliminar. A partir da Resolução n.º 1666/2024, a Comissão de Admissibilidade deixa de ser facultativa e passa a ser obrigatória, devendo contar com três membros titulares e dois suplentes. Antes, a comissão era composta pelos diretores Vice-Presidente, Secretária-Geral e Tesoureira, de uso facultativo pela Presidência. Em seguida, o Senhor Presidente pôs em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, determinar que a Comissão de Admissibilidade seja composta pelos membros titulares: Vice-Presidente, Celio Pires Garcia, Tesoureira, Patricia Emilia Gomes Facó e a Secretária-Geral, Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro e pelos membros suplentes as Conselheiras Juliana Lopes Almeida e Nina Bezerra de Moraes. A presidência explicou que, após a etapa de triagem, cada membro deverá realizar análise individual dos processos e, posteriormente, reunir-se para consolidar a decisão de admissibilidade. Destacou-se a preocupação com o prazo de 15 dias para nomeação de instrutores e relatores após a conclusão da admissibilidade, motivo pelo qual os processos somente serão encaminhados ao Presidente quando devidamente triados e organizados. Foi sugerida a elaboração de um checklist padronizado para facilitar a conferência dos requisitos, reduzir erros e agilizar a rotina da comissão, considerando a complexidade dos módulos processuais e fiscais envolvidos. **4.1.3 - Processo 0330018.00000134/2025-32 - Chamamento público para aquisição de imóvel destinado à sede do CRMV-CE (Credenciamento):** Com a palavra, o Senhor Presidente apresentou ao plenário o resultado do credenciamento para prospecção de imóvel destinado à nova sede. Apenas uma inscrição havia sido recebida inicialmente, mas a comissão verificou que, na verdade, duas propostas foram analisadas, ambas resultando em desclassificação. A comissão realizou a avaliação documental, técnica e jurídica das propostas, considerando: critérios eliminatórios; localização; regularidade jurídica e documental e itens previstos no Edital de Credenciamento 01/2025. Das propostas avaliadas, a Proponente: Nágila Maria Andrade Otosh foi considerada desclassificada devido a: Área incompatível com os critérios do edital; Não atendimento da exigência de vagas de estacionamento (soltas e cobertas); Proponente não detinha titularidade plena do imóvel; Ausência de documentos essenciais (certidão de ônus, habite-se, alvará, bombeiros, certidão negativa municipal, entre outros); a Proponente: Clínica Odontológica SM Barros Ltda também foi desclassificada porque: localização não atendia aos bairros preferenciais (região do São João do Tauape gerou divergências interpretativas); ausência de proposta de preço formal; divergência entre áreas informadas; ausência de documentos obrigatórios e descumprimento de itens previstos no edital. A comissão concluiu que nenhuma das propostas atendeu plenamente aos requisitos do edital, resultando no fracasso do chamamento público. Assim, a comissão sugeriu ao Plenário do CRMV-CE: Declaração formal de fracasso do credenciamento; Divulgação de nota pública com o resultado e Avaliação sobre republicação do edital, com possíveis ajustes. Após explanação, o Senhor Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a declaração de fracasso do chamamento, aprovar a publicação de novo edital de chamamento público, atualização do memorial descritivo e estabelecer o prazo de credenciamento de 60(sessenta) dias prorrogáveis por mais 60(sessenta), que as providências sejam tomadas em caráter de urgência. **4.2 – Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Francisco Antônio Rocha Macedo:** 4.2.1 - Processo 0330027.00000562/2025-95 - Solicitação de extinção de débitos referentes às anuidades dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 pela profissional INÊS MARIA BARBOSA NUNES QUEIROGA, CRMV-CE n.º 03743-VS - **retirado de discussão da pauta.** **4.3 – Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Efetiva Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.3.1 - Processo 0330027.00000566/2025-59 - Enquadramento à Resolução n.º 1022/2013, do(a) profissional VERA LUCIA ALVES TOME, CRMV-CE 01008-VP - **DEFERIR.** **4.4 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana Neto:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.4.1 - Processo 0330029.00000218/2025-84 - AUTO DE INFRAÇÃO N.º 93369/2025 da empresa LEGAL PATAS PET SHOP LTDA - 04604 PJ - **DEFERIR.** **4.5 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.5.1 - Processo 0330028.00000146/2025-06 - AUTO DE INFRAÇÃO N.º. 93328 2025, DA EMPRESA MY BEST PET LTDA CE. 04503-PJ - **DEFERIR.** **4.6 - Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Suplente Méd. Vet. Nina Bezerra de Moraes:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.6.1 - Processo 0330026.00000205/2025-60 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - FRANCISCO GILMAR SAMPAIO DE ALMEIDA - ME CE-02785-PJ - **DEFERIR;** 4.6.2 - Processo 0330028.00000176/2025-27 - AUTO DE INFRAÇÃO N.º. 93361 2025 DA EMPRESA CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR ALDEOTA LTDA CE. 04292-SJ - **DEFERIR.** **4.7 - Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Efetiva Méd. Vet. Ana Glaucia Carneiro Melo Gonçalves:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.7.1 - Processo 0330028.00000159/2025-83 - AUTO DE INFRAÇÃO N.º. 93353 2025 RSG PET SERVIÇOS LTDA - **DEFERIR.** **V – OUTROS ASSUNTOS.** Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente reiterou a necessidade de cumprir a deliberação anterior do plenário referente ao envio de certificados de agradecimento aos

profissionais que contribuíram por anos com o Conselho. O certificado deve reconhecer que suas contribuições ajudaram a manter a qualidade da fiscalização. O Vice-Presidente solicitou que isso seja providenciado até janeiro, visto que ainda não foi executado. Ressaltou-se que alguns profissionais mantiveram pagamentos por longo período mesmo sem exigência, demonstrando compromisso. Com a palavra, o Senhor Presidente comunicou que o Ministério do Meio Ambiente, responsável por ações envolvendo controle populacional e outros temas correlatos, está organizando um evento nacional e solicitou que ele ocorra no Ceará, em Fortaleza, no mês de maio. Um grupo de trabalho foi formado pelo Ministério e inclui representantes do Ceará, dentre eles: Débora Façanha, Dr. Atualpa - ex-presidente do Conselho; membros da SEUMA; representantes do Conselho; e outros profissionais envolvidos na área. O Conselho foi oficialmente integrado à organização do evento, devendo apoiar na divulgação e participação. A Presidência reforçou a importância de acompanhar de perto o planejamento, a fim de garantir equilíbrio técnico e evitar que o evento seja conduzido de forma descontrolada ou com vieses incompatíveis com a atuação profissional. Foi informado que há forte tendência de grupos protecionistas e abolicionistas dentro do Ministério, sendo que um dos pedidos apresentados foi a exclusão de empresas que realizam “exploração animal”, conceito considerado amplo e preocupante. Por isso, o CRMV-CE deverá manter posição ativa na condução das discussões para garantir que os interesses técnicos e profissionais sejam respeitados. O Presidente destacou que o Conselho só consegue interferir e orientar adequadamente quando participa ativamente do processo. O evento será aberto ao público, e haverá deslocamento de representantes do CRMV-CE à Brasília em março para reuniões preliminares e alinhamento técnico. **VI – ENCERRAMENTO.** Finalizados os assuntos em pauta e nada mais havendo a discutir, o senhor Presidente encerrou a reunião e eu, Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro, Secretária-Geral nesta Sessão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, em cumprimento ao Artigo 48 da Resolução do CFMV N.º 591/1992 e para cumprir o prazo da Resolução do CFMV N.º 955/2010, vai assinada por todos os Diretores, Conselheiros Efetivos, Suplentes e Chefe de Gabinete presentes.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Célio Pires Garcia \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macedo \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Nina Bezerra de Moraes \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida \_\_\_\_\_

Valdênia Pereira da Silva \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudio Henrique Nogueira de Medeiros**, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 09/12/2025 16:18:50.
- **Reinaldo Leite Viana Neto**, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 10/12/2025 09:06:19.
- **Célio Pires Garcia**, Vice-Presidente do CRMV-CE - FGSUP - VP/CE, em 10/12/2025 07:10:45.
- **Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro**, Secretária-Geral do CRMV-CE - FGSUP - SG/CE, em 09/12/2025 15:58:55.
- **Francisco Antonio Rocha Macêdo**, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 09/12/2025 16:28:20.
- **Valdênia Pereira da Silva**, Chefe de Gabinete do CRMV-CE - FGSUP - GAB/CE, em 09/12/2025 15:31:31.
- **Daniel de Araújo Viana**, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 10/12/2025 08:04:12.
- **Patrícia Emilia Gomes Facó**, Tesoureira do CRMV-CE - FGSUP - TS/CE, em 09/12/2025 15:36:08.
- **Nina Bezerra de Moraes**, Conselheira Suplente do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 10/12/2025 09:42:25.
- **Juliana Lopes Almeida**, Conselheira Efetiva do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 09/12/2025 15:38:11.
- **Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves**, Conselheira Efetiva do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 09/12/2025 16:08:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 551218

Código de Autenticação: 39ad6718f7



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282